



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes Guarapuava - Campus Santa Cruz

EDITAL Nº45 /2021 – SEHLA/G-UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

O Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes do Campus Universitário Santa Cruz, SEHLA/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91- CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário Cedeteg – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

Modalidade	Depto	Código-Disciplina	Curso	Professor	Período	Local	Vagas
Voluntária	DEHIS	3776- História e Arte	HISTÓRIA	Odinei F. Ramos	Noturno	Guarapuava	2
Voluntária	DEHIS	2769- Tópicos Especiais III	HISTÓRIA	Hélvio A. Mariano	Noturno	Guarapuava	1
Voluntária	DEHIS	2755- História Contemporânea I	HISTÓRIA	Hélvio A. Mariano	Noturno	Guarapuava	1
Voluntária	DEHIS	3782- Sociologia	HISTÓRIA	Gilvana F. Gomes	Matutino	Guarapuava	1
Voluntária	DEHIS	3782- Sociologia	HISTÓRIA	Gilvana F. Gomes	Noturno	Guarapuava	1
Voluntária	DEHIS	4046- História da África	HISTÓRIA	Gilvana F. Gomes	Matutino	Guarapuava	1
Voluntária	DEHIS	4046- História da África	HISTÓRIA	Gilvana F. Gomes	Noturno	Guarapuava	1
Voluntária	DEPED	3404 - Educ. e Tecnologias – A	PEDAGOGIA	Jamile Santinelo	Manhã	Guarapuava	1
Voluntária	DEPED	3404 – Educ. e Tecnologias – B	PEDAGOGIA	Jamile Santinelo	Manhã	Guarapuava	1
Voluntária	DEPED	3404 - Educ. e Tecnologias – A	PEDAGOGIA	Jamile Santinelo	Noturno	Guarapuava	1
Voluntária	DEPED	3404 - Educ. e Tecnologias - B	PEDAGOGIA	Jamile Santinelo	Noturno	Guarapuava	1

Voluntária	DEPED	3411 - Práctic Ens de Lingua Port	PEDAGOGIA	Mª Joselia Zanlorenzi	Manhã	Guarapuava	1
Voluntária	DEPED	3394 – Didática	PEDAGOGIA	Mª Joselia Zanlorenzi	Noturno	Chopinzinho	1
Voluntária	DEPED	3422 - Est Sup. A. Inic do Ens Fun- A	PEDAGOGIA	Mª Joselia Zanlorenzi	Noturno	Chopinzinho	1
Voluntária	DECS	2078 – Informática Aplicada a PP	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Maicon F. de Souza	Manhã	Guarapuava	1
Voluntária	DECS	2078 – Informática Aplicada a PP	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Maicon F. de Souza	Tarde	Guarapuava	1
Voluntária	DECS	2084 – Tóp. Espec./PP (An. gráfica)	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Maicon F. de Souza	Manhã	Guarapuava	1
Voluntária	DECS	2082 - Mídia	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Maicon F. de Souza	Manhã	Guarapuava	1
Voluntária	DECS	3339- Design em Jornalismo	JORNALISMO	Lucas Monteiro Pullin	Vespertino	Guarapuava	1
Voluntária	DELET	3836 – Comp. e Produção Oral em Língua Inglesa I – A	LETRAS-INGLÊS	Marcia Regina Pawlas Carazzai	Noturno	Guarapuava	2
Voluntária	DELET	3836 - Compreensão e Produção oral em Língua Inglesa I – B	LETRAS-INGLÊS	Marcia Regina Pawlas Carazzai	Noturno	Guarapuava	2
Voluntária	DELET	3830 - Língua Portuguesa e Ensino	LETRAS - PORT	Sonia Merith Claras	Noturno	Guarapuava	1
Voluntária	DELET	3825 – Laboratório de Leitura e Produção Textual	LETRAS - PORT	Cindy Mery Gavioli-Prestes	Matutino	Guarapuava	1
Voluntária	DELET	3825 – Laboratório de Leitura e Produção Textual	LETRAS - PORT	Cindy Mery Gavioli-Prestes	Noturno	Guarapuava	1
Voluntária	DELET	3822- Introdução à Pesquisa e à Extensão	LETRAS - PORT	Mônica Cristina Metz	Matutino	Guarapuava	1
Voluntária	DELET	3830 – Língua Portuguesa e Ensino	LETRAS - PORT	Mônica Cristina Metz	Matutino	Guarapuava	1
Voluntária	DELET	3827 – Língua Portuguesa I	LETRAS - PORT	Mônica Cristina Metz	Matutino	Guarapuava	1
Voluntária	DEART	3867 - Linguagens Artísticas Integradas	ARTE	Érica Dias Gomes	Tarde	Guarapuava	1
Voluntária	DEART	3863 - Arte Ensino II	ARTE	Daiane Solange Stoeberl da Cunha	Tarde	Guarapuava	1

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas **no período de 02 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2021**, via Protocolo Online da UNICENTRO: <https://www3.unicentro.br/protocolo/>

2.1 Necessário informar no pedido/súmula o nome do departamento que pertence.

Ex: “Inscrição Monitoria Voluntaria – DEPED/G”

2.2. As inscrições se encerram às 23h59 do dia 05 de agosto de 2021



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição disponibilizada no site da UNICENTRO e;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria, disponíveis no seguinte link: https://www2.unicentro.br/proen/files/2015/03/MODELO_Ficha_de_inscricao_Monitoria.pdf?x34126;
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).
- 3.5. Todos documentos devem ser enviados/postados em PDF

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **09 de agosto de 2021**, em formato remoto caso necessário ou a critério do departamento, a ser designado pelo Departamento Pedagógico e informado ao discente.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO:

- 5.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico, sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos será feita por meio de prova escrita, ou entrevista, ou análise de currículo/histórico escolar.
- 5.2. O Edital de Resultado da seleção será publicado pelo Setor de Conhecimento no dia **16 de agosto de 2021**.

6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

- 6.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;

II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.

6.2. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

6.3. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

6.4. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

6.5. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

6.6. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho do Departamento responsável pela disciplina.

6.7. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo CONDEP.

7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

7.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;

II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;

III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;

IV – realizar atendimento discente

presencial; V – elaborar materiais didáticos;

VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;

VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;

VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;

X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;

XI – elaborar o relatório final das atividades.

7.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;

II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição; IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;

V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;

VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.

8. OBSERVAÇÕES:

8.1. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.

8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

O Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes de Guarapuava, do *Campus* Universitário Santa Cruz da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 02 de agosto de 2021.

Prof.ª Dr. Ademir Nunes Gonçalves,
Diretor do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes
Campus Universitário Santa Cruz.
Portaria nº 09/2019-GR/UNICENTRO